

**COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO RIO ESPERA LTDA - COODARE**  
CNPJ: 42.754.956/0001-29 Endereço: Rua Colombo Rivelle, nº 300,  
Bairro/Distrito: Rio Melo CEP:36465-000 Rio Espera/MG  
Email: [coodare7@gmail.com](mailto:coodare7@gmail.com) Telefone: 031-98636-3545

**CONTRATO 001/2025**  
**COTACAO PREVIA Nº 001/2025**  
**MODALIDADE: MENOR PRECO**

CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO RIO ESPERA LTDA - COODARE** COMO CONTRATANTE E A EMPRESA **LUCHINI TRATORES E EQUIPAMENTOS LTDA** COMO CONTRATADA.

Pelo presente instrumento, firmado de um lado pela **COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO RIO ESPERA LTDA - COODARE**, entidade privada, uma sociedade cooperativa sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ sob o número 42.754.956/0001-29, com sede Rua Colombo Rivelle, nº300, Bairro/Distrito de Rio Melo Município de Rio Espera/MG CEP: 36465-000, neste ato representado pelo seu Presidente, Luciano Aparecido Gonçalves, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 112.179.206-50 simplesmente denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa **LUCHINI TRATORES E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 50.035.211/0006-42, estabelecida na Avenida Loredó Vianini, nº11, Bairro São Francisco(Colônia do Marçal) Município de São João Del Rei/MG CEP 36.302-526, neste ato representada pelo (a) seu responsável, o (a) Sr.(a) Alexandre da Silva inscrito(a) no CPF sob o nº. 056.005.846-28, simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, sujeitando-se as partes às normas previstas na Lei nº 14133 de 01 de abril de 2021 (e alterações subsequentes), Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, da PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023 e alterações posteriores, de acordo com o que consta no Edital da cotação previa nº 001/2025, fica justo e acertado o presente instrumento, mediante as cláusulas e/ou condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente contrato o fornecimento dos itens constantes abaixo, para atender às necessidades da Cooperativa de Desenvolvimento Agropecuário Rio Espera – LTDA - COODARE:

| Item | Quantidade. | Unid.   | Descrição   | Valor Unit.   | Valor Total   |
|------|-------------|---------|---|---------------|---------------|
| 1    | 1           | Unidade | Trator agrícola Zero ano de Fabricação 2025.<br>a) Rodas com motor de 80 cv a 2.000 rpm do motor;<br>b) 3 cilindros;<br>c) injeção direta, turbo intercooler. | R\$200.000,00 | R\$200.000,00 |

|  |  |  |   |  |  |
|--|--|--|---|--|--|
|  |  |  | <p>d) Transmissão sincronizada com 12 velocidades para frente e 4 para trás, sem creeper ;</p> <p>e) Tomada de Potência independente com velocidade de 540 rpm;</p> <p>f) Sistema de direção hidrostática;</p> <p>g) Tração dianteira 4x4;</p> <p>h) Freio de discos úmidos;</p> <p>i) Sistema hidráulico com vazão de 59 l/min e 2 válvula de dupla ação;</p> <p>j) Capacidade de levante de até 2.500 kg na rótula;</p> <p>k) Capacidade do tanque de combustível de 95 litros;</p> <p>l) Cambio Central e Tração Lateral;</p> <p>m) Pneus Traseiro 18.4-30R1 e Dianteiro 12.4-24R1;</p> <p>n) Ambiente do operador do tipo plataforma com Estrutura de Proteção Contra Capotamento (EPCC);</p> <p>Montagem nacional.</p> |  |  |
|--|--|--|---|--|--|

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. A vigência do presente contrato será de 05 (cinco) meses a contar de sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. A CONTRATADA deverá entregar os produtos mencionados no item 1.1 em até **30 (trinta) dias** corridos a partir da data de envio da Ordem de Fornecimento.

## CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, conforme despesas estabelecidas no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 963640/2024, em acordo PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023, mediante apresentação de Nota Fiscal, através de ordem bancária contra instituição bancária indicada pela Contratada, em até 20 (vinte) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo mês.

## CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

**COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO RIO ESPERA LTDA - COODARE**  
**CNPJ: 42.754.956/0001-29 Endereço: Rua Colombo Rivelle, nº 300,**  
**Bairro/Distrito: Rio Melo CEP:36465-000 Rio Espera/MG**  
**Email: [coodare7@gmail.com](mailto:coodare7@gmail.com) Telefone: 031-98636-3545**

5.1. O valor do presente contrato é de R\$200.000,00(duzentos mil reais), provenientes dos recursos do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – Termo de Fomento nº 963640/2024

Parágrafo Único: O valor estipulado nesta cláusula permanecerá fixo e irreajustável.

#### **CLAUSULA SEXTA – DA GARANTIA DO PRODUTO**

6.1. A Contratada deverá oferecer garantia de qualidade do produto fornecido nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

#### **CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

7.1. Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Cotação Prévia de Preços – Tipo Menor Preço, cabe à CONTRATADA:

- a) A entrega do produto contratual deve ocorrer em conformidade com clausula primeira e terceira desse contrato;
- b) Atender às condições estabelecidas no referido Edital e seus anexos;
- c) Manter durante toda execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação;

Parágrafo primeiro: Fica a contratada obrigada a manter a regularidade da documentação apresentada na cotação prévia de preços, durante todo o prazo da vigência contratual, podendo a Contratante e o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, a qualquer tempo, exigir sua comprovação.

Parágrafo segundo: A contratada deverá conceder livre acesso para os representantes da Cooperativa de Desenvolvimento Agropecuário Rio Espera LTDA - COODARE e para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto do referido Edital.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE**

8.1.1 Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas no artigo 137 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **CLAUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

9.1.1 Fica a contratada sujeita às sanções previstas nos artigos 156 da lei Federal nº14,133/2021

#### **CLAUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

10.1. A Contratada não poderá subcontratar totalmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO RIO ESPERA LTDA - COODARE**  
**CNPJ: 42.754.956/0001-29 Endereço: Rua Colombo Rivelle, nº 300,**  
**Bairro/Distrito: Rio Melo CEP:36465-000 Rio Espera/MG**  
**Email: [coodare7@gmail.com](mailto:coodare7@gmail.com) Telefone: 031-98636-3545**

11.1. Fica ajustado, ainda, que:

a) Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estiverem transcritos:

a.1) O Edital de Cotação Prévia de Preços n. 001/2025 – Tipo Menor Preço;

a.2) Proposta de Preços apresentada pela Contratada;

b) Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da cidade de Conselheiro Lafaiete/MG, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste contrato.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas que o subscrevem, vai pelas partes assinando.

Rio Espera/MG, 10 de março de 2025.

Luciano Aparecido Gonçalves CPF:112.179.206-50

Presidente - Cooperativa de Desenvolvimento Agropecuário  
Rio Espera LTDA - COODARE **CONTRATANTE**

Alexandre da Silva CPF. 056.005.846-28

Representante legal

**LUCHINI TRATORES E EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CONTRATADA**